

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 06/2014

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Pr. Dr. Eri Araujo de Alencar, e dá outras providências".

Autor: Alexandre Rodrigues.

Decreto Legislativo 001/14



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014
11/02/14
15:49
ASSINATURA

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Pr. Dr. Eri Araújo de Alencar e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
11/02/14
Em Plenário
Presidente

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições que legais, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Pr. Dr. Eri Araújo de Alencar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

“A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do Pr. Dr. Eri Araújo de Alencar.

O presente projeto é uma justa homenagem ao Pr. Dr. Eri Araújo de Alencar, nasceu na cidade de Rio Branco em 8 de março de 1957, filho do Pr. Dr. Eliseu Feitosa de Alencar (in memória) e Pastora Dúlcila Araújo de Alencar.

Pr. Dr. Eri Araújo de Alencar. Nasceu em 8 de março de 1957, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Seus pais, Pr. Dr. Eliseu Feitosa de Alencar (in memória) e Pastora Dúlcila Araújo de Alencar, são considerados verdadeiros patrimônios da Assembléia de Deus, pois foram verdadeiros expoentes do Evangelho de Cristo, não só no Brasil como em diversos países do mundo. O Pr. Eri sente imensurável satisfação e contentamento, por ter aprendido aos pés deste benemérito casal. Ainda na



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 07

sua infância, passou por inúmeras dificuldades, pois sempre viajava com seus pais, os quais já se dedicavam inteiramente ao trabalho do Senhor, na pregação do Evangelho. Muitas vezes, após longas viagens em total desconforto, chegavam a lugares inóspitos, quando chegou a adquirir várias doenças graves, sendo até desenganado pelos médicos, que lhe deram apenas dois dias de vida. No entanto, Deus operou milagre, restaurando completamente sua saúde. Todas as necessidades sofridas foram suportadas com alegria e também por amor a Cristo e a sua Obra Santa. Com oito anos de idade, foi batizado com Espírito Santo. Foi também batizado nas águas por seu pai, Pr. Eliseu Feitosa de Alencar. Em 1977, ingressou no curso de Direito onde conheceu sua esposa, Dra. Regina, com quem se casou em 27 de fevereiro de 1981. Recebeu o Diploma de Bacharel em Direito das mãos de seu pai, o qual já era advogado. Obteve dois filhos, frutos de seu casamento com Dra. Regina (este ano completaram 33 anos de vida conjugal): Dra. Thaís e Leonardo. Trabalhou no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (IPESP), na Sabesp, na Câmara Municipal de São Paulo e no Baneser, também na Assistência Técnica Regional de Santo Amaro, como assistente Técnico II, juntamente com Prefeito Jânio Quadros. Por direção Divina, assumiu a Vice - Presidência da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Paulistana, sendo empossado pelo Pr. Eliseu Feitosa de Alencar, então Presidente. Abriu mão do cargo de Delegado de Polícia, o qual já tinha sido aprovado, passando a dedicar - se integralmente à Igreja de Cristo. Hoje, o Pr. Dr. Eri é o Presidente da mencionada Igreja, onde seu trabalho tem recebido grande reconhecimento, não só da própria Igreja, incluindo as lideranças evangélicas, como de lideranças políticas, sociais e de ensino. Considerando tudo isto, e ainda mais importante, a liderança exercida através do ministério do Pr. Eri tem recebido a aprovação Divina, que tem resultado em grande crescimento e fortalecimento deste trabalho, não só no Estado de São Paulo, como em outros Estados da Federação e no âmbito Internacional, a exemplo do crescente trabalho missionário, realizado na Argentina. O Pr. Eri também sempre pode contar com a honrosa companhia de seus 4 (quatro) irmãos, Pr. Eliel, Pr. Enos, Pr. Elias e Pr. Eber, todos exercendo e auxiliando na liderança das Igrejas sediadas em São Paulo e Mato Grosso do Sul. A Igreja Ev. Assembléia de Deus Paulistana possui um núcleo da EETAD (312) há vários anos, estando sempre em franco crescimento.

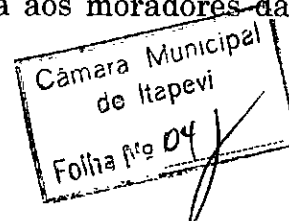
O ministério AD Paulistana através de seu presidente Pr. Dr. Eri Araújo de Alencar tem realizado de três (3) em (3) meses uma extraordinária reunião de obreiros, que vem impactando o estado de São Paulo, com palavras, ensinamentos e a poderosa pregação da palavra de Deus com a participação de renomados pregadores do Brasil e Exterior, e dando oportunidades á novos talentos da música evangélica, o qual o ministério é rico desses levitas que difundem a palavra de Deus através do louvor. Com uma equipe bem ensinada de obreiros, a trimestral da AD Paulistana, tem sido uma das maiores reuniões de obreiros do estado de São Paulo.



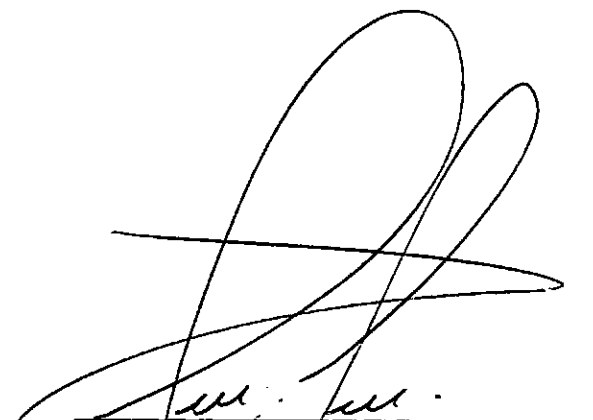
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Em Itapevi o trabalho evangélico é realizado em 5 Igrejas com aproximadamente 1.000 membros que levam a palavra aos moradores da nossa querida cidade.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 12 de setembro de 2013.




Alexandre Rodrigues
Vereador - PSB

CERTIDAO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 05

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2014**, foi autuado e registrado como processo número 06/2014.

Itapevi, 13 de Janeiro de 2014.


Carimbo e assinatura de **Emerson Carlos Fernandes**
Auxiliar Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 04/02/2014, após o que, deverá ser **encaminhado às Comissões competentes**.

Itapevi, 13 de Janeiro de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 04 de fevereiro de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014



Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. Claudio Julna Bernes, para ser Relator do Presente Projeto de Decreto Legislativo.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Camila Godoi da Silva".

Camila Godoi da Silva

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2014



Ementa: "Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Pr. Dr. Eri Araújo de Alencar, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos e legais alusivos ao Projeto de Decreto Legislativo acima referenciado, emite **PARECER FAVORÁVEL**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Alexandre Rodrigues, que tem por objeto a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Pr. Dr. Eri Araújo de Alencar, e dá outras providências.

É o relatório.

II - VOTO

O projeto de Decreto Legislativo se encontra em termos e merece ser aprovado.

Quanto a iniciativa o projeto encontra-se em perfeita sintonia com as regras constitucionais e legais, porquanto só Poder Legislativo tem competência para outorga de títulos honoríficos.

Ademais, o projeto visa tão somente homenagear personalidade ilustre que muito nos honra com seus inestimáveis serviços prestados.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, sugerindo a sua aprovação.

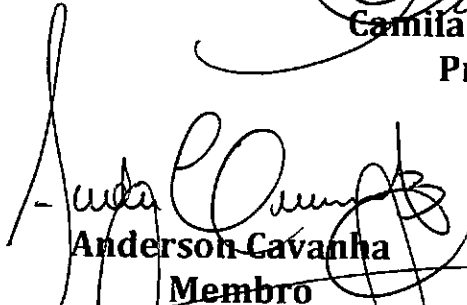
É o parecer, sob crítica, que submetemos a apreciação do Douto Plenário.

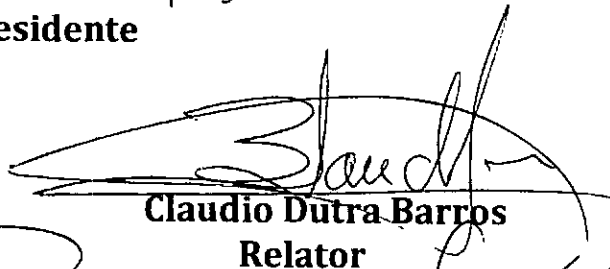
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 10 de fevereiro de 2014

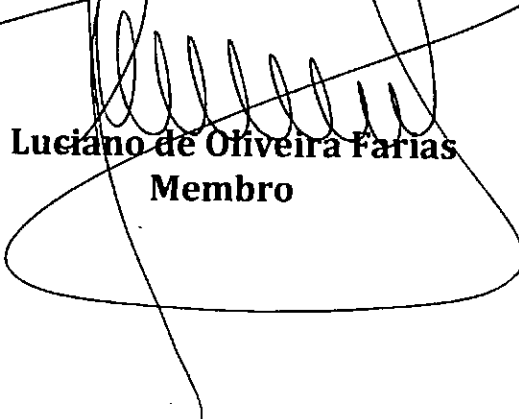
Comissão de Justiça e Redação

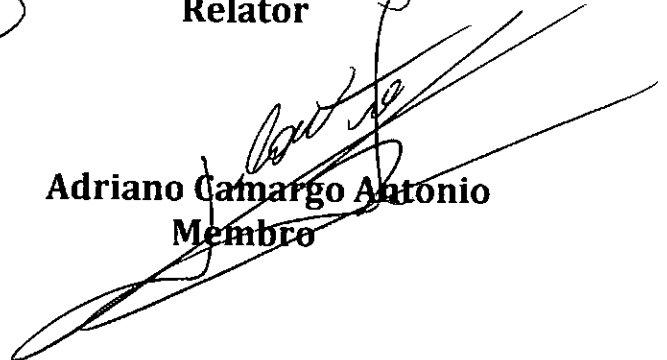
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 08


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Membro


Claudio Dutra Barros
Relator


Luciano de Oliveira Farias
Membro

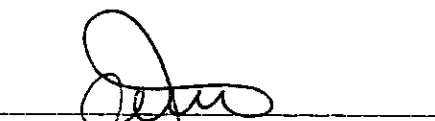

Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 09

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO, se encontra em termos
para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 10 de fevereiro de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão
Ordinária, que se realizará no dia 13/02/14

Itapevi, 10 de fevereiro de 2014.


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

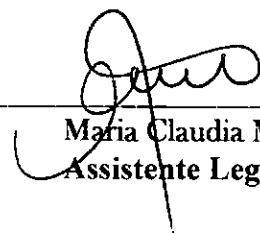
CERTIDÃO

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 40

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

Itapevi, 12 de fevereiro de 2014.

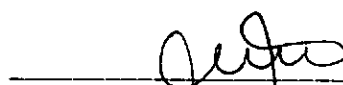


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos o Decreto Legislativo nº 002, de 12 de fevereiro, de 2014.

Itapevi, 11 de fevereiro de 2014.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Estado de São Paulo -
VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Data:

Folha nº 11

11/02/14

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - () ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº	_____ / _____
PROJETO DE LEI	Nº	_____ / _____
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____	Nº	_____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	_____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	001 / 2014
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	_____ / _____
MOÇÃO	Nº	_____ / _____
REQUERIMENTO	Nº	_____ / _____

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS:

16

01


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador: Alexandre dos Santos Rodrigues (PSB).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Pastor Doutor Eri Araújo Alencar.”

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Pastor Doutor Eri Araújo de Alencar, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 11 de fevereiro de 2014.


PAULO ROGERÍO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública